

## RESOLUÇÃO FMSC nº 02/2021

Suspende atos que envolvam o Edital n.º 06/2019

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e suas alterações, e o Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011,

Considerando, o processo seletivo simplificado disciplinado pelo Edital nº 06/2019,

Considerando o prazo de validade de 12 (doze) meses,

Considerando, que a lista de classificação final foi publicada em 18 de junho de 2019, na edição 2037 do Diário Oficial do Município de Canoas;

Considerando que a prorrogação do edital se deu em 3 de julho de 2020,

Considerando ofício da Promotoria de Justiça Cível de Canoas recebido em 14 de junho de 2021,

### RESOLVE:

Art. 1º Suspende todos os atos a serem editados ou iniciados com base no edital n.º 06/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gilberto Barichello  
Diretor Presidente